

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:454 ANO:2017 DATA:19-12-2017

ATO

PROTOCOLO: 17221

ANO:2017

Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:19-12-2017

PG:00

Nota: Cessado os efeitos, através do ATO TRT GP Nº 105/2018**ATO TRT GP N. 454/2017**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

**Aprova a nova versão do Manual de
Organização do Tribunal Regional do
Trabalho da 13ª Região.**

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 17.221/2017,~~

~~CONSIDERANDO o teor da regra encerrada no art. 22, XII, do Regimento
Interno desta Corte;~~

~~CONSIDERANDO a diretiva constante da Resolução Administrativa n.
164/2016, segundo a qual fica "a cargo da Presidência desta Corte, em caráter
excepcional, a confecção do primeiro Manual de Organização do TRT13";~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a conclusão dos trabalhos da comissão instituída
pelo ATO TRT GP N. 016/2017, incumbida de elaborar proposta de edição do Manual de
Organização do TRT13 (Protocolo TRT n. 11.492/2017);~~

~~CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, parágrafo único, do
Regulamento Geral deste Tribunal; e~~

~~CONSIDERANDO, por fim, as mudanças ocorridas através da Resolução
Administrativa n. 092/2017, publicada no DA_e 13/11/2017.~~

R E S O L V E

~~Art. 1º - Cessar os efeitos do ATO TRT GP N. 284/2017.~~

~~Art. 2º - Aprovar, na forma do anexo, o Manual de Organização do Tribunal
Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), devidamente atualizado, cujo documento
descreve as atribuições das unidades integrantes do Regional, tal como estipulado no
Regulamento Geral, suas divisões internas, quando houver, constituindo-se documento de
referência obrigatória para o desenvolvimento das suas atividades.~~

~~Art. 3º - O Manual ficará disponível para consulta na página da Intranet.~~

~~_____ Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~
~~_____ Dê-se ciência.~~
~~_____ Publique-se no DA_e.~~

~~**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**
Desembargador Presidente~~